ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1782/2017

Assunto: "RECONHECE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE E DE INTERESSE PÚBLICO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 16/10/2017 **Sanção:** 16/10/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.782/2017 Em, 16 de outubro de 2017.

"RECONHECE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE E DE INTERESSE PÚBLICO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o contrato por tempo determinado firmado com a profissional farmacêutica Sra. Kahyna Maria Batista Tenório, e, consequentemente, reconhecida a existência de necessidade e temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo 1º. A necessidade temporária consiste na ausência de profissional capacitado FHEMERON (Fundação de Hematologia e Hemoterapia do estado de Rondônia), para responder como Responsável Técnico da Agencia Transfusional que funciona junto ao Hospital Municipal Massao Okamoto, que possa imediatamente substituir a profissional em referência.

Parágrafo 1º. O interesse público reside na indispensabilidade do adequado funcionamento da Agência Transfusional, permitindo a realização de transfusões de emergência e o suporte nos procedimentos cirúrgicos eletivos.

Art.2º. O prazo dessa prorrogação será de 6 (seis) meses, improrrogáveis.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de outubro de 2017.

APROVADO
EM 16/10/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 16/10/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 16/10/17

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234